



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**Lei nº 43/76**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PARA O QUADRO DE PESSOA CIVIL DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar na Administração Municipal, no Quadro de Pessoal Civil, o cargo de Sub-Prefeito, do 2º Distrito de Jenipapo, símbolo CC-3.

**Art. 2º** - As despesas de criação do cargo de que trata o Artigo 1º, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Fevereiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Fevereiro de 1976.

Erivaldo Monteiro da Costa

Prefeito